



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quarta-feira • 26 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Republicação com Correção da Portaria nº 032/2019** - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública deste Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública deste Município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

- I. 1º de Janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3º Sábado de Fevereiro, Dia do Evangélico – Lei Municipal 153/2013 (feriado municipal);
- III. 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI. 10 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X. 13 de junho, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XI. 24 de junho, São João (feriado na Bahia);
- XII. 02 de julho, Independência da Bahia (feriado na Bahia);
- XIII. 04 de agosto, Dia da Fé – Lei Municipal 154/2013 (feriado municipal);
- XIV. 06 de agosto, Padroeiro do Município-SENHOR BOM JESUS (ponto facultativo);
- XV. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- XX. 20 de novembro, Dia da Consciência Negra – Lei Municipal 210/2017 (feriado municipal);
- XXI. 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- XXII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXIII. 31 de dezembro, véspera de ano novo – Réveillon (ponto facultativo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 31 de dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal